



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CN Nº 30, DE 11 DE ABRIL DE 2023

O **CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso das atribuições previstas no art. 130-A, § 3º, da Constituição da República e nos arts. 18, incisos I, II, VII e XIV, 67 e 68, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público;

RESOLVE:

Requisitar, o Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo **FABIO TEBECHERANI KALAF**, no período de 17 a 20 de abril de 2023, para integrar a equipe de trabalho da Correição Ordinária de Fomento à Resolutividade no Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, instaurada pela Portaria CNMP-CN nº 27, de 29 de março de 2023, publicada no dia 31 de março de 2023, nº 63, seção 2, página 95, do Diário Oficial da União, delegando-lhe poder para a realização das atividades de correição e dos demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos serviços.

Publique-se.

Conselheiro **OSWALDO D'ALBUQUERQUE**
Corregedor Nacional do Ministério Público